



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 339 - 17 de janeiro de 2014

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:

Eloisa Helena da Silva Quitério

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Rosana Denaldi

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Joel Pereira Felipe

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 82, de 15 de fevereiro de 2013 - UFABC

Altera a periodicidade de semanal para bissemanal e o prazo de inclusão de matérias no Boletim de Serviço, a partir de 20 de fevereiro de 2013, conforme tabela abaixo.

Data de publicação do Boletim	Envio das matérias
terça-feira	Até o final da tarde de segunda-feira
sexta-feira	Até o final da tarde de quinta-feira

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

GABINETE DA REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	17
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	28
CMCC	40
CECS	42
COMISSÕES	56

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 012, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Designa o servidor Hugo Barbosa Suffredini para exercer a função de coordenador do curso de pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Hugo Barbosa Suffredini, SIAPE nº 1544230, para exercer a função gratificada de coordenador do curso de pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química, código FCC.

Gustavo Martini Dalpian
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 013, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Designa a servidora Janaina de Souza Garcia para exercer a função de vice-coordenadora do curso de pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 495, de 08 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC de 13 de agosto de 2013, página 8.

Art. 2º Designar a servidora Janaina de Souza Garcia, SIAPE nº 1838759, para exercer a função de vice-coordenadora do curso de pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química.

Art. 3º Designar a servidora como substituta eventual do coordenador do curso de pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química, nas ausências e impedimentos regulares do titular, código FCC.

Gustavo Martini Dalpian
Vice-Reitor



PORTARIA DA REITORIA N° 014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Informa alteração da Portaria nº 99, de 04 de junho de 2008, que passa a vigorar, nos termos do anexo desta Portaria, a partir do mês de janeiro de 2014.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria SEGE/MP N° 1 de 09/01/2014, resolve:

O anexo I da Portaria nº 99, de 04 de junho de 2008, passa a vigorar nos termos do anexo desta Portaria a partir do mês de janeiro de 2014.

ENCARGOS DE CURSO

Base Legal: Portaria MEC nº 1.084, de 02 de setembro de 2008

TABELAS DE PERCENTUAIS E DE VALORES MÁXIMOS DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO POR HORA TRABALHADA, INCIDENTES SOBRE O MAIOR VENCIMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

MAIOR VENCIMENTO	R\$ 13.320,55
------------------	---------------

a) Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA
Instrutoria em curso de formação de carreiras	Até 0,55	R\$ 73,26
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	Até 0,55	R\$ 73,26
Instrutoria em curso de treinamento	Até 0,3625	R\$ 48,29
Tutoria em curso à distância	Até 0,3625	R\$ 48,29
Instrutoria em curso gerencial	Até 0,55	R\$ 73,26
Instrutoria em curso de pós-graduação	Até 0,55	R\$ 73,26
Orientação de monografia	Até 0,55	R\$ 73,26
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	Até 0,1875	R\$ 24,98
Coordenação técnica e pedagógica	Até 0,3625	R\$ 48,29
Elaboração de material didático	Até 0,3625	R\$ 48,29
Elaboração de material multimídia para curso a distância	Até 0,55	R\$ 73,26
Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	Até 0,55	R\$ 73,26

b) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA
Exame oral	Até 0,5125	R\$ 68,27
Análise curricular	Até 0,3	R\$ 39,96
Correção de prova discursiva	Até 0,55	R\$ 73,26
Elaboração de questão de prova	Até 0,55	R\$ 73,26
Julgamento de recurso	Até 0,55	R\$ 73,26
Prova prática	Até 0,4375	R\$ 58,28
Análise crítica de questão de prova	Até 0,55	R\$ 73,26
Julgamento de concurso de monografia	Até 0,55	R\$ 73,26

c) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular - planejamento, coordenação, supervisão e execução.

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA
Planejamento	Até 0,3	R\$ 39,96
Coordenação	Até 0,3	R\$ 39,96
Supervisão	Até 0,225	R\$ 29,97
Execução	Até 0,1875	R\$ 24,98

d) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de concurso público.

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA
Aplicação	Até 0,1125	R\$ 14,99
Fiscalização	Até 0,225	R\$ 29,97
Supervisão	Até 0,3	R\$ 39,96

Gustavo Martini Dalpian
Vice-Reitor



PORTRARIA DA REITORIA N° 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia Comissão Especial para análise da solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, interessado Carlos Manuel Coutinho Tavares de Pinho.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores Marcelo Modesto da Silva, SIAPE nº 1600874, Gilberto Martins, SIAPE nº 1548098 e Juliana Tófano de Campos Leite Toneli, SIAPE nº 2605882, para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Especial com a finalidade de analisar a solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao curso de Doutorado em Engenharia Mecânica (correspondente ao curso de Doutorado em Engenharia de Energia da UFABC), obtido na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em Portugal, pelo interessado Carlos Manuel Coutinho Tavares de Pinho.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço da UFABC, para analisar a documentação e a solicitação de reconhecimento do diploma estrangeiro.

Gustavo Martini Dalpian
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 016, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa, a pedido, o servidor Vinicius Cifú Lopes do encargo da função de Coordenador do Projeto de Ensino-Aprendizagem Tutorial (PEAT).

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor Vinicius Cifú Lopes, SIAPE nº 1762345, do encargo da função de Coordenador do Projeto de Ensino-Aprendizagem Tutorial (PEAT).

Gustavo Martini Dalpian
Vice-Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 017, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa, a pedido, a servidora Luciana Pereira do encargo da função de Chefe da Divisão de Transferência Tecnológica da Agência de Inovação da UFABC.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora Luciana Pereira, SIAPE nº 1763439, do encargo da função de Chefe da Divisão de Transferência Tecnológica da Agência de Inovação da UFABC.

Gustavo Martini Dalpian
Vice-Reitor



PORTRARIA DA REITORIA N° 018, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Homologa as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes abaixo relacionados.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar as Avaliações de Desempenho referentes ao Estágio Probatório dos docentes da Fundação Universidade Federal do ABC, considerando-os aprovados, conforme parecer conclusivo da CPPD em seção ordinária realizada em 16 de dezembro de 2013, conforme anexo I a presente Portaria:

ANEXO I

Nº	Nome	SIAPE	Vigência
1	German Carlos Santos Quispe	1838765	27/01/2014
2	Klaus Frey	1263030	03/03/2014
3	Patricia Belfiore Favero	1842803	11/02/2014
4	Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil	1850088	01/03/2014

Gustavo Martini Dalpian
Vice-Reitor



PORTRARIA DA REITORIA N° 019, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados, da Carreira do Magistério Superior, classe 6, nível I, para classe 6, nível II.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer da CPPD de 16 de dezembro de 2013, aos docentes da Fundação Universidade Federal do ABC, abaixo relacionados, integrantes da Carreira de Magistério Superior, classe 6, do cargo de Professor Adjunto - nível I para Professor Adjunto - nível II:

Nº	Nome	SIAPE	A partir de
1	Gerson Luiz Mantovani	1730523	11/11/2013
2	Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho	1907748	10/01/2014

Gustavo Martini Dalpian
Vice-Reitor



PORTRARIA DA REITORIA N° 020, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados, da Carreira do Magistério Superior, classe 6, nível II, para classe 6, nível III.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer da CPPD de 16 de dezembro de 2013, aos docentes da Fundação Universidade Federal do ABC, abaixo relacionados, integrantes da Carreira de Magistério Superior, classe 6, do cargo de Professor Adjunto - nível II para Professor Adjunto - nível III:

Nº	Nome	SIAPE	A partir de
1	Vinicius Cifú Lopes	1762345	19/02/2014
2	Olexandr Zhydenko	1768463	08/03/2014
3	Carlos Eduardo Capovilla	1762419	18/02/2014

Gustavo Martini Dalpian
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 021, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Concede progressão funcional ao docente abaixo relacionado, da Carreira do Magistério Superior, classe 6, nível III, para classe 6, nível IV.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer da CPPD de 16 de dezembro de 2013, ao docente da Fundação Universidade Federal do ABC, abaixo relacionado, integrante da Carreira de Magistério Superior, classe 6, do cargo de Professor Adjunto - nível III para Professor Adjunto - nível IV:

Nº	Nome	SIAPE	A partir de
1	Marcelo Modesto da Silva	1600874	27/02/2014

Gustavo Martini Dalpian
Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



POR T A R I A DA P R O A D N° 020, D E 10 D E JANEIRO D E 2014.

Dispensar, a pedido, o servidor Marcelo Augusto Christoffolete da função gratificada de Coordenador Geral dos Laboratórios Didáticos Úmidos da PROGRAD, código FG-2.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria nº 993 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 17 de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor Marcelo Augusto Christoffolete, SIAPE nº 1653932, da função gratificada de Coordenador Geral dos Laboratórios Didáticos Úmidos da PROGRAD, código FG-2.

Maurício Bianchi Wojslaw
Pró-reitor de Administração/Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

POR T A R I A DA P R O A D N º 0 2 1 , D E 1 3 D E J A N E I R O D E 2 0 1 4 .

*Designa Renato Tsutomu Koganezawa Fiscal de
Contrato nº 01/2014.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Renato Tsutomu Koganezawa, SIAPE 1695451, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 01/2014, processo 23006.001499/2013-41, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA. – ME, tendo como substituto o servidor Gilson Lameira de Lima, SIAPE 1763421.

Marcos Joel Rúbia
Pró-reitor de Administração





PORTRARIA DA PROAD Nº 022, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Designa Alexandre Zatkovskis Carvalho e José Javier Sáez Acuña Fiscais de Atas nºs 01 a 03/2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores Alexandre Zatkovskis Carvalho, SIAPE 1909336 e José Javier Sáez Acuña, SIAPE 1968862, para responderem como Fiscais Responsáveis pelas Atas nºs 01 a 03/2014, processo 23006.001485/2013-27, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas identificadas abaixo, tendo como substitutos os servidores Patrícia Dantoni Alnis Bezerra, SIAPE 1548095 e Raquel de Almeida Ribeiro, SIAPE 1676338.

ATA Nº	FORNECEDOR
01/2014	EMVIPLAS EMBALAGENS LTDA. – EPP
02/2014	RULEX MILENIUM COMERCIAL LTDA. – ME
03/2014	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS DE PAULA – ME

Marcos Joel Rúbia
Pró-reitor de Administração



POR T A R I A DA P R O A D N º 0 2 3 , D E 1 4 D E J A N E I R O D E 2 0 1 4 .

*Designa Artur Franz Keppler Fiscal de
Contrato nº 09/2014.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Artur Franz Keppler, SIAPE 1909951, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 09/2014, processo 23006.001559/2013-25, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa EDWARD VÁCUO LTDA., tendo como substituto o servidor André Sarto Polo, SIAPE 1671688.

Marcos Joel Rúbia
Pró-reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTEIRA DA PROAD Nº 024, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

*Designa Renato Tsutomu Koganezawa Fiscal de
Contrato nº 89/2013.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Renato Tsutomu Koganezawa, SIAPE 1695451, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 89/2013, processo 23006.001510/2013-72, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa CONSTRUTORA HUDSON LTDA., tendo como substituto o servidor Gilson Lameira de Lima, SIAPE 1763421.

Marcos Joel Rúbia
Pró-reitor de Administração





PORTEIRA DA PROAD N° 025, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

*Designa Silvana Alves da Silva Grandolpho Fiscal de
Contratos nºs 02 a 05/2014.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Silvana Alves da Silva Grandolpho, SIAPE 1824295, para responder como Fiscal Responsável pelos Contratos nºs 02 a 05/2014, processo 23006.000801/2013-43, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas identificadas abaixo, tendo como substituta a servidora Adriana Paula de Moraes Batista, SIAPE 1875385.

CONTRATO N°	FORNECEDOR
02/2014	SEBASTIÃO DE MIRANDA – ME
03/2014	RDP DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. – EPP
04/2014	LIVRARIA GONÇALVES MIRANDA LTDA. – ME
05/2014	OCTOPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME

Marcos Joel Rúbia
Pró-reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROAD Nº 026 DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Altera o anexo I da Portaria PROAD nº 14/2011, que autoriza o cumprimento do regime de turno de 6 horas na Biblioteca.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar o Anexo I da PORTARIA PROAD nº 14, de 03 de janeiro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 146, de 12 de janeiro de 2011, páginas 33 e 34, a partir de 06/01/2014, conforme segue:

- **Incluir:** REGINA LUCIA MARTINS BATISTA, SIAPE 1941361.

Marcos Joel Rúbia
Pró-reitor de Administração





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Humanos
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8449
recursoshumanos@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE - CONCESSÃO

Nome do Servidor: Ana Claudia Polato e Fava

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 1968865

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Filho(a): João Fava Rodrigues

Data de Nascimento: 07/12/2013

Matrícula: 112375 01 55 2013 1 00380 028 0088869 11

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito – Jardim Paulista

Valor: R\$ 523,65

Mês/ Pagamento: janeiro/2014

Fundamento Legal: Artigo 196 da Lei nº 8.112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Humanos
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8449
recursoshumanos@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE - RETIFICAÇÃO

Nome do Servidor: Edmarcio Antonio Belati

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 1671333

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Filho(a): Gabriela Gonçalves Belati

Data de Nascimento: 21/12/2013

Matrícula: 115253 01 55 2013 1 00226 271 0142484-55

Cartório: Oficial de Registro Civil do 2º Subd. de Santo André

Valor: R\$ 523,65

Mês/ Pagamento: Janeiro/2014

Fundamento Legal: Artigo 196º §2º da Lei nº 8.112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Humanos
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8449
recursoshumanos@ufabc.edu.br

FÉRIAS DE JANEIRO DE 2014: ALTERAÇÕES

Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 336 – pág. 21 a 29

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE JANEIRO DE 2014

Centro de Ciências Naturais e Humanas		
Nome	Início	Término
Juliana Marchi	20/01/2014	09/02/2014
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas		
Nome	Início	Término
Mara Marly Gomes Barreto	17/01/2014	31/01/2014

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE JANEIRO DE 2014

Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas				
Nome	De		Para	
	Início	Término	Início	Término
Marcos Vinicius Pó	06/01/2014	05/02/2014	29/01/2014	28/02/2014



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



PORTRARIA DA PROGRAD Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Credencia docente em Bacharelado Interdisciplinar.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 191 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar automaticamente o docente abaixo relacionados no curso de bacharelado interdisciplinar:

Nome	Área/Subárea em que tomou posse	Bacharelado Interdisciplinar
Lorenzo Baravalle	Filosofia – Subárea: Epistemologia Contemporânea	BC&H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Derval dos Santos Rosa
Pró-Reitor de Graduação



PORTRARIA DA PROGRAD Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Dá publicidade aos discentes que incorreram nas normativas vigentes de desligamento de cursos de graduação.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 191 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que os discentes seguintes terão sua matrícula bloqueada no 1º quadrimestre de 2014 por estarem na situação descrita pelo Artigo 2º da Resolução ConsEPE nº 165:

Matrícula - RA	Curso de Graduação
11000412	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11003512	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11006012	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11007012	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11008312	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11012112	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11016612	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11019112	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11030112	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11035712	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11043212	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11043812	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11048112	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11050812	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11052012	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11052512	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

11054412	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11054512	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11055212	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11062912	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11070112	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11071512	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11071812	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11073512	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11075512	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11077112	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11081712	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11082512	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11084512	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11090812	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11093312	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11094412	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11095912	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11096312	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11098112	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11098412	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11099612	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11107412	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11108512	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11109012	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11109812	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11109912	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11113012	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21002412	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21004812	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21007212	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21011512	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21012012	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21012512	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21018312	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21023112	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21028212	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21031212	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21033212	Bacharelado em Ciências e Humanidades

21034512	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21035412	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21038112	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21038412	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21038512	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21040512	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21042112	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21042912	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21043312	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21043412	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21046212	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21048912	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21051812	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21056512	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21058612	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21061412	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21066312	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21071012	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21073112	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21076212	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21077112	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21079612	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21080512	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21083912	Bacharelado em Ciências e Humanidades

Art. 2º Informar que os discentes seguintes terão sua matrícula bloqueada no 1º quadrimestre de 2014 por estarem na situação descrita pelo Artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 165:

Matrícula - RA	Curso de Graduação
11000810	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11001411	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11001510	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11002406	Engenharia Aeroespacial
11002707	Engenharia de Gestão
11003007	Engenharia de Gestão
11004306	Engenharia de Gestão
11004306	Licenciatura em Física

11004311	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11004811	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11006408	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11008010	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11009011	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11009807	Engenharia Ambiental e Urbana
11010006	Engenharia de Energia
11010006	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11010407	Engenharia de Gestão
11012207	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11013207	Licenciatura em Ciências Biológicas
11013706	Engenharia de Gestão
11013706	Engenharia de Materiais
11016506	Engenharia de Materiais
11017410	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11018311	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11018406	Engenharia de Gestão
11018606	Engenharia de Energia
11018606	Engenharia de Materiais
11019210	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11020006	Bacharelado em Ciência da Computação
11020207	Engenharia de Gestão
11020309	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11022811	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11023206	Engenharia Aeroespacial
11023207	Engenharia Biomédica
11023506	Engenharia de Materiais
11024806	Engenharia de Gestão
11025807	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11026706	Engenharia de Gestão
11027009	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11029206	Engenharia de Gestão
11030107	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11030507	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11030806	Engenharia de Gestão
11030807	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11031207	Engenharia de Energia
11032511	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

11032707	Engenharia de Gestão
11032707	Engenharia de Materiais
11032712	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11034108	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11034109	Licenciatura em Matemática
11035210	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11036007	Engenharia de Gestão
11036710	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11036911	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11037708	Bacharelado em Matemática
11037708	Engenharia de Informação
11038707	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11038907	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11042107	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11042609	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11043911	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11044506	Engenharia de Energia
11044611	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11044811	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11045511	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11046310	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11047111	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11047706	Engenharia de Energia
11047707	Bacharelado em Matemática
11047806	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11047808	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11049007	Licenciatura em Matemática
11049306	Engenharia Ambiental e Urbana
11050007	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11052010	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11052307	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11053211	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11054807	Engenharia de Gestão
11055311	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11058007	Engenharia Ambiental e Urbana
11058311	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11060211	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11061607	Engenharia Biomédica

11063511	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11066011	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11067207	Engenharia Aeroespacial
11067811	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11069310	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11073811	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11077807	Engenharia de Gestão
11078112	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11078207	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11079611	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11079910	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11080010	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11080411	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11081111	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11082010	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11082908	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11083311	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11085910	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11087411	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11088011	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11088910	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11090411	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11090511	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11090608	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11090911	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11091011	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11091712	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11092508	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11093810	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11094911	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11095210	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11095911	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11096211	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11097011	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11098310	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11098611	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11098710	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11099010	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

11100208	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11100611	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11100708	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11101111	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11102609	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11102612	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11102708	Engenharia de Gestão
11102710	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11102808	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11102809	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11103211	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11103711	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11104910	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11106710	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11106711	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11108109	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11109411	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11110910	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11111608	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11114711	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11115208	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11115708	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11116208	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11116209	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11116711	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11116808	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11117609	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11120710	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11121008	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11121810	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11122011	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11124010	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11125810	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11127308	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11127408	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11127511	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11128709	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11129109	Engenharia Aeroespacial

11130110	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11130911	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11135808	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11142608	Licenciatura em Química
11144809	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11145708	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11148309	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11165509	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11181309	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21001211	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21005311	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21006312	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21008912	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21009512	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21009911	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21011611	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21016110	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21016511	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21017411	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21020711	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21021110	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21021611	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21023310	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21023410	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21025510	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21029111	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21030010	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21030511	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21031011	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21032311	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21034911	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21035811	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21036010	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21038210	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21039112	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21041811	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21041911	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21042311	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

21048712	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21061812	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21074812	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

Art. 3º Informar que os discentes seguintes terão sua matrícula bloqueada no 1º quadrimestre de 2014 por estarem na situação descrita pelo Artigo 13º da Resolução ConsEPE nº 166:

Matrícula - RA	Curso de Graduação	Ingresso
11004506	Bacharelado Ciência & Tecnologia - Santo André - Noturno	2006
11010706	Bacharelado Ciência & Tecnologia - Santo André - Matutino	2006
11011306	Bacharelado Ciência & Tecnologia - Santo André - Noturno	2006
11039706	Bacharelado Ciência & Tecnologia - Santo André - Matutino	2006
11046206	Bacharelado Ciência & Tecnologia - Santo André - Noturno	2006

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Derval dos Santos Rosa
Pró-Reitor de Graduação



PORTRARIA DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO N° 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Designa a Comissão Eleitoral para a eleição de membros da CG.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 955 de 06 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 133, página 18, de 13 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Giorgio Romano Schutte e Ricardo Suyama; os servidores técnico-administrativos Adriana Siqueira da Luz e Edson Gomes da Silva; e os representantes discentes da Graduação, Gabriel Camargo de Carvalho e Guilherme Afonso Gomes dos Santos para comporem a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para a eleição de membros da Comissão de Graduação.

Art. 2º A presidência da comissão será exercida pelo professor Giorgio Romano Schutte.

Art. 3º Essa comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Derval dos Santos Rosa
Presidente da Comissão de Graduação

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



BCC - PORTARIA N°01 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

A vice-coordenadora do Bacharelado em Ciência da Computação, nomeada pela portaria nº 582, publicada no Boletim de Serviço número 305 de 3 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- o artigo 3º, da portaria da Reitoria número 90 de 23-02-2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Prof. Dr. Edson Pinheiro Pimentel** para ser o substituto da **Coordenadora do Estágio Supervisionado do Bacharelado em Ciência da Computação**, Profª Dra. Juliana Cristina Braga, em suas ausências e impedimentos até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º De acordo com a Resolução ConsEP nº 85 de 26-08-10, são atribuições do Coordenador de Estágio:

- coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades pertinentes ao estágio, em conjunto com os demais professores orientadores;
- participar, juntamente com os professores orientadores, dos contatos com os concedentes de estágio, para análise das condições que viabilizem os estágios;
- assinar documentos relativos aos estágios, quando for o caso, juntamente com o professor Orientador de estágios;
- receber e rubricar a comunicação de carga horária cumprida enviada pelo orientador.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Letícia Rodrigues Bueno
Vice-Coordenadora do Bacharelado em Ciências da Computação.

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



SINOPSE

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da I sessão extraordinária de 2014 do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – ConCECS, realizada no dia 09 de janeiro, às 14h16min, na sala 312-1, 3º andar do Bloco A, em Santo André.

Sessão presidida pelo professor Annibal Hetem Junior, diretor do CECS.

Informes do diretor:

- 1) Comunicou que nos próximos dias haveria matrícula de graduação dos aprovados pelo Sisu e sugeriu a participação das coordenações de curso no processo de matrícula para estreitar a relação com aluno ingressante.
- 2) Informou a aprovação de redistribuição dos professores Fabiano Fragoso Costa e Leandro Baroni.

Informes dos conselheiros:

Os conselheiros solicitaram a promoção de itens do Expediente para a Ordem do Dia, todas secundadas e aprovadas.

Ordem do Dia:

- 1) *Relatório anual de Gestão do CECS de 2013.*

Professor Annibal apresentou brevemente cada um dos itens do relatório, composto por: missão; competência institucional; organograma funcional; macroprocessos finalísticos e seus subitens; macroprocessos de apoio e seus subitens; e planejamento da unidade. Após algumas contribuições e, não havendo nenhuma alteração, o relatório foi aprovado por unanimidade.

- 2) *Participação de docente em projeto de pesquisa.*

Professor Delmo Alves de Moura solicitou autorização para participação como pesquisador colaborador no projeto de pesquisa intitulado “Proposição de corredor marítimo verde para o Brasil”, a ser realizado pela USP em parceria com a University Gothenburg, na Suécia. Após relatar alguns detalhes do projeto e plano de trabalho, sua participação foi aprovada por unanimidade.



Universidade Federal do ABC

3) Duplicação de vaga do Edital 26/2013.

Professor Harki Tanaka solicitou duplicação de vaga de concurso na área de Engenharia Biomédica, subárea Bases Biológicas para Reabilitação. O docente relatou que os perfis dos candidatos aprovados no concurso têm aderência com as necessidades do curso de Engenharia Biomédica e que seria uma ótima oportunidade de reforçar o quadro de docentes do curso. Após alguns esclarecimentos, a solicitação foi aprovada com 18 votos favoráveis e 1 abstenção.

4) Sugestão de banca de concurso do Edital 31/2013.

Professora Cristina Autuori Tomazeti relatou brevemente a composição da banca de concurso na área de Mecânica de Fluidos. Não havendo discussão, a banca foi aprovada por unanimidade.

5) Sugestão de banca de concurso do Edital 104/2013.

Professor Ramón Vicente García Fernández relatou brevemente a banca de concurso na área de Métodos Quantitativos e Econometria. Não havendo discussão, a banca foi aprovada por unanimidade.

6) Sugestão de bancas de concurso do Bacharelado em Planejamento Territorial.

Professora Sandra Momm apresentou as bancas de concurso nas áreas de Geoinformação para o Planejamento Territorial; Planejamento e Gestão de Redes e Infraestrutura; Planejamento e Política Rural; e Direito Ambiental e Urbanístico. A relatora informou que buscou incluir nomes que são referência nas áreas dos concursos e diversificar as instituições. Não havendo discussão, as bancas foram aprovadas com uma abstenção.

7) Duplicação de vaga dos Editais 25/2013 e 33/2013.

Professora Diana Sarita Hamburger solicitou a duplicação de vaga de editais de concurso da Engenharia Ambiental e Urbana, entretanto, a solicitação não foi atendida a princípio, considerando que o concurso ainda não foi realizado e não é possível identificar o número de candidatos aprovados e desempenho destes.

8) Abertura de vagas para professor visitante na área de Engenharia Ambiental e Urbana.

Professora Diana Sarita Hamburger solicitou abertura de concurso para professor visitante no curso de Engenharia Ambiental e Urbana, tendo em vista que o professor Dácio Roberto Matheus assumirá o cargo de vice-reitor. Solicitação aprovada por unanimidade.

Expediente:

1) Avaliação de estágio probatório de 12 meses da professora Ana Cláudia Polato e Fava.

Professor Annibal relatou o bom desempenho da docente na primeira avaliação e informou que o relatório da professora seria disponibilizado para consulta.

Cleide Lima da Silva

Secretária Executiva do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO DO CONCECS Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua X sessão ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2013,

DECIDE:

Aprovar o Regulamento das Monografias do Bacharelado em Ciências Econômicas da UFABC.

Annibal Hetem Junior
Presidente

REGULAMENTO DAS MONOGRAFIAS DO BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UFABC

Introdução

A Resolução CNE/CES N° 04, de 13/07/2007, quando instituiu as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em Ciências Econômicas, definiu que a estrutura dos cursos deveria contar com um “Núcleo de conteúdos Teórico-Práticos” com no mínimo de 10% da carga horária total do curso. Nesse núcleo devem ser abordadas as questões práticas necessárias à formação do graduando de acordo com o perfil desejado do economista. Para isso, tal resolução, exige que sejam incluídas na matriz curricular as disciplinas de técnicas de pesquisa e Monografia, as atividades complementares e, se for o caso, estágio curricular.

O trabalho de monografia é um instrumento de apoio pedagógico essencial já que demanda do futuro economista um conjunto de conhecimentos e habilidades que são necessárias ao exercício da profissão. Assim, a elaboração da monografia exige do graduando a capacidade de fazer a revisão bibliográfica, a coleta e análise de dados e a síntese sobre um tema econômico tendo por suporte os conhecimentos e as bases teóricas e metodológicas desenvolvidas no curso. Exige, igualmente, do formando a capacidade para expor e defender os resultados de seus estudos diante de outros economistas ou profissionais de nível superior.

O Regulamento da Monografia do Bacharelado em Ciências Econômicas é um instrumento normativo que procura definir os seguintes itens:

- Estrutura do conjunto de disciplinas do eixo de Monografia
- Distribuição de responsabilidades dos alunos entre as disciplinas do eixo
- Oferta das Disciplinas do Eixo
- Atribuições da Coordenação da Monografia
- Obrigações dos Orientadores
- Obrigações dos Alunos
- Normas de elaboração do projeto de monografia
- Normas de redação do trabalho final de Monografia
- Normas de composição da banca examinadora de monografia
- Normas da apresentação e defesa do trabalho final de Monografia
- Premiação por Excelência em Monografia.

REGULAMENTO DA MONOGRAFIA

Seção I: DA ESTRUTURA DO CONJUNTO DISCIPLINAS DO EIXO DE MONOGRAFIA

Artigo 1º- As disciplinas que compõem o eixo de monografia são: Técnicas de Pesquisa, Monografia I e Monografia II.

Artigo 2º – A avaliação nas disciplinas que formam o eixo de Monografia se dará no formato processual. O aluno poderá ser reprovado por conta de resultados insuficientes na elaboração do projeto de Monografia e da redação da Monografia.

I – Em Técnicas de Pesquisa, o conceito será atribuído pelo professor da disciplina.

II - Em Monografia I, o conceito será atribuído pelo orientador.

III – Em Monografia II, o conceito será atribuído por uma banca formada com a finalidade de avaliar cada trabalho.

Parágrafo Único: a constatação de plágio, total ou parcial, nos trabalhos de projeto de monografia ou do texto de monografia ou qualquer outro tipo de irregularidade que seja caracterizada como fraude ou aquisição de texto mediante pagamento de valores para terceiros será punida com a reprovação do aluno na disciplina, além do encaminhamento decorrente da aplicação das regras da Universidade para este tipo de casos.

Seção II: DA DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS ENTRE AS DISCIPLINAS DO EIXO

Artigo 3º – Os trabalhos do eixo de monografia compreendem atividades obrigatórias e opcionais para os alunos.

I – As atividades obrigatórias são:

- Definir a questão-problema.
- Escolher o orientador a partir da disponibilidade, de comum acordo com o Coordenador de Monografia.
- Elaborar o Projeto de Monografia.
- Desenvolver os capítulos e a conclusão.
- Entregar o trabalho final de Monografia II para a banca até a 9ª semana do quadrimestre no qual a disciplina seja cursada.
-

II – As atividades opcionais são:

- Apresentar a versão final da monografia em defesa pública (unicamente para os alunos de monografia II).
- Elaborar e submeter artigo científico junto com o orientador.

Artigo 4º – As responsabilidades pelos trabalhos do eixo de monografia são distribuídas entre as disciplinas que compõem o eixo.

I – Cabe ao aluno matriculado na disciplina de Técnicas de Pesquisa definir a questão-problema, escolher o orientador e elaborar o projeto de monografia.

Parágrafo único: só serão aceitas em Técnicas de Pesquisa as matrículas daqueles alunos que tiverem um Coeficiente de Progressão maior ou igual a 0,5 no Bacharelado em Ciências Econômicas.

II – Cabe ao aluno inscrito na disciplina de Monografia I avançar na elaboração da monografia, de preferência concluindo aproximadamente a metade do que se espera que seja, na visão do orientador, a versão final da mesma.

Parágrafo único: só serão aceitas em Monografia I as matrículas daqueles alunos que tiverem aprovado Técnicas de Pesquisa.

III – Cabe ao aluno inscrito na disciplina de Monografia II elaborar a primeira versão completa da monografia até a 9ª semana do quadrimestre letivo. Cabe ao professor orientador compor a Banca examinadora; cabe a essa banca examinar o trabalho final (incluindo a possibilidade de defesa pública do trabalho). Cabe ao aluno e ao professor orientador elaborar e submeter um artigo científico (opcional) e encaminhar o trabalho final à biblioteca em meio digital (obrigatório).

Parágrafo único: só serão aceitas em Monografia II as matrículas daqueles alunos que tiverem aprovado Monografia I.

SECÂO III: DA OFERTA DAS DISCIPLINAS DO EIXO DE MONOGRAFIA

Artigo 5º – A disciplina de Técnica de Pesquisa poderá ser oferecida, se necessário, aos sábados e à tarde de segunda a sexta.

Artigo 6º – As disciplinas de Monografia I e II não são consideradas disciplinas presenciais.

Artigo 7º – As disciplinas de Monografia I e II serão oferecidas todo quadrimestre.

Parágrafo único: O fluxo e controle das matrículas nas disciplinas do Eixo de Monografia serão coordenados pela Divisão Acadêmica do CECS, em função do calendário acadêmico da universidade. As matrículas serão efetuadas na primeira semana letiva do quadrimestre, ou em data determinada pela Divisão Acadêmica do CECS, previamente divulgada aos Coordenadores de curso e corpo discente.

SEÇÃO IV: DA COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA

Artigo 8º - Um professor credenciado no curso será escolhido pela Coordenação do Curso como Coordenador de Monografia, tendo a função de coordenar as atividades de monografia pelo período de dois anos. O Coordenador do Curso deverá encaminhar às instâncias superiores o nome desse professor para o devido reconhecimento e nomeação,

Parágrafo único: serão atribuídos dois créditos por ano ao Coordenador de Monografia por exercer esta função

Artigo 9º – São atribuições do Coordenador de Monografia:

I – Coordenar o processo de escolha dos professores orientadores de Monografia I e II por parte dos alunos; para isso, o Coordenador indicará os orientadores para os alunos de acordo com a opção de cada orientador, do orientado e de uma média de orientações por professor.

II - Elaborar e divulgar o calendário quadrimestral de defesas de Monografia.

III - Elaborar e divulgar a Relação das Defesas de Monografias, contendo nome do autor, título da monografia, composição da Banca Examinadora, e, quando pertinente, dia, horário e local da defesa;

IV – Manter atualizado os dados e arquivos das monografias e das Listagens de Defesas de Monografias arquivados na biblioteca.

Artigo 10º - O Coordenador de Monografia definirá uma vez por ano o número máximo de orientados por orientador, a partir do número de alunos matriculados em Monografia I.

SEÇÃO V: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Artigo 11º - Os orientadores de Monografia devem estar credenciados no Bacharelado de Ciências Econômicas.

Parágrafo Único – Excepcionalmente poderão ser indicados para a orientação de Monografia outros professores dos demais cursos da UFABC.

Artigo 12º - O professor-orientador deverá propor atividades visando à elaboração da pesquisa e da redação da Monografia.

SEÇÃO VI - DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS

Artigo 13º- O trabalho de Monografia em Ciências Econômicas deve ser elaborado individualmente pelo estudante, sob a orientação de um professor, conforme especificado no artigo 11º, e opcionalmente poderá ser submetido à avaliação de uma banca examinadora em sessão pública.

Parágrafo Único: o aluno poderá trocar de orientador, ouvido o Coordenador das Monografias:

- I – Se o professor orientador se afastar temporária ou definitivamente da UFABC, situação na qual a mudança de orientador será automaticamente autorizada.
- II – De comum acordo entre o orientador anterior, o orientador proposto e o aluno.
- III – Se o orientador desistir da orientação.

Artigo 14º- Os alunos que fizerem matrícula nas atividades de Monografias deverão definir o professor- orientador durante a disciplina de Técnicas de Pesquisa.

SEÇÃO VII - DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MONOGRAFIA

Artigo 15º - O projeto de monografia deve ser finalizado na disciplina de Técnicas de Pesquisa.

SEÇÃO VIII - DA ELABORAÇÃO E REDAÇÃO DO TRABALHO FINAL

Artigo 16º - Haverá duas sugestões gerais de formato para a monografia, escolha que será feita pelo aluno em conjunto com o orientador.

I – Elaboração de um artigo de 15 a 20 páginas (espaçamento 1,5; Fonte Times New Roman 12 ou semelhante, equivalente a um total de 6.000 a 8.000 palavras), feito pelo aluno sob a

supervisão do orientador, que demonstre que o orientando atingiu suficiente capacidade de análise e síntese sobre um tema a partir de uma base teórica e metodológica escolhida e de dados por ele coletado.

II – Elaboração de um trabalho monográfico entre 25 e 60 páginas (espaçamento 1,5; Fonte Times New Roman 12 ou semelhante, equivalente a 10.000 a 24.000 palavras).

III – Poderão ser aceitos trabalhos em outros formatos, desde que com uma justificativa apresentada por escrito pelo orientador e o acordo do Coordenador de Monografias.

Parágrafo Único - Será incentivado que o aluno formule seu Projeto Dirigido do BCH já pensando na elaboração da monografia. Os relatórios de bolsas de Iniciação Científica e de Jovens Talentos da Ciência poderão ser utilizados como base do trabalho de monografia desde que o texto e a análise dos dados, bem como a base teórica sejam ampliados.

SEÇÃO IX - DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Artigo 17º - A Banca Examinadora será composta pelo professor-orientador, que presidirá a mesma, e por outros dois professores da UFABC indicados pelo orientador

Parágrafo Único – A Banca Examinadora poderá contar com um professor de outra instituição de ensino ou um mestre em área relacionada à pesquisa desde que o nome seja aceito pelo Coordenador de Monografias.

Artigo 18º– O conceito final de Monografia II será calculado a partir da atribuição individual de conceitos por parte dos membros da banca, ponderados segundo os procedimentos habituais da UFABC para a atribuição do conceito final.

SEÇÃO X - DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO FINAL

Artigo 19º – A apresentação de defesa do trabalho de monografia será opcional (cf. Art. 3º) e em concordância com o professor orientador. A defesa deverá ser estimulada. Para que o aluno possa defender seu trabalho final a uma Banca Examinadora é necessária autorização prévia do professor-orientador por meio de pedido encaminhado ao Coordenador de Monografia.

Parágrafo Único - A data, horário e local da defesa da Monografia serão divulgados com antecedência pelo Coordenador de Monografia.

Artigo 20º - A apresentação final da Monografia deverá ser feita pelo aluno de forma oral com um limite máximo de vinte minutos, podendo utilizar meios audiovisuais. Em seguida à apresentação, o aluno será argüido pelos membros da Banca Examinadora durante um máximo de quinze minutos, devendo ser concedido um tempo semelhante para suas réplicas.

Artigo 21º - A Banca Examinadora poderá exigir modificações na versão final do trabalho, o que se aplica tanto para os casos de defesa pública quanto aos demais.

I - O Presidente da Banca Examinadora deve deixar claro, na Ata de Avaliação da Monografia, quais são as alterações que o aluno deve providenciar antes de enviar a versão final para a biblioteca;

II - O aluno deverá apresentar a versão final ao orientador, com as alterações efetuadas, no prazo de, no máximo, trinta (30) dias. Caso o aluno não atenda essa exigência ele será considerado reprovado na disciplina de Monografia II. Os membros da banca terão dez dias para decidirem se aceitam essa versão ou se reprovam o aluno.

SEÇÃO XI - DA PREMIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA EM MONOGRAFIA

Artigo 22º - Será elaborado um Regulamento específico para a atribuição do Prêmio de Excelência em Monografia. Essa premiação visa estimular os alunos no aperfeiçoamento de seus trabalhos e contribuir na seleção de monografias do BCE a serem inscritas em concursos externos de monografias.

SEÇÃO XII – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Para a matrícula dos alunos em Monografia I no terceiro quadrimestre de 2013, excepcionalmente não será exigido que o aluno tenha sido aprovado em Técnicas de Pesquisa. Qualquer aluno com um Coeficiente de Progressão no BCE igual ou maior de 0,56 poderá se inscrever na disciplina. Estes alunos deverão definir orientador na primeira semana de aulas, ouvido o Coordenador de Monografias.

Casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Monografias e, se preciso, pelo Colegiado do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

ERRATA DA PORTARIA CECS Nº 01, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 337, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Onde se lê:

Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica:

Titular: Luiz Alberto Celiberto Junior, Siape nº 2078059
Suplente: Valdemir Martins Lira, Siape nº 1763446

Leia-se:

Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica:

Titular: Luiz Antonio Celiberto Junior, Siape nº 2078059
Suplente: Valdemir Martins Lira, Siape nº 1763446

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Universidade Federal do ABC

The logo of the Universidade Federal do ABC (UFABC) is a stylized 'U' and 'F' intertwined, with a small circle above the 'U'.

COMISSÕES



PORTRARIA DO CETIC Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Revoga e substitui a Portaria CETIC Nº 002, de 18 de julho de 2013.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC Nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, na qualidade de Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC, conforme Resolução ConsUni Nº 84, de 02 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar a atual abrangência do SIE na UFABC e apontar novos rumos para a consolidação de um sistema acadêmico integrado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, compor o referido GT:

- I – Denise Consonni (Assessora Acadêmica da PROGRAD);
- II - Alda Maria Napolitano Sanchez (Coordenadora-Geral de Planejamento);
- III - André Guilherme Ribeiro Ballan (Professor do CMCC);
- IV - José Carlos Dugo (Coordenador-Geral de Suprimentos e Aquisições);
- V - Soraya Aparecida Cordeiro (Secretária-Geral); e
- VI - Rafael Rondina (Representante da PROPLADI).

Art. 3º O GT deverá apresentar suas recomendações até 05 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Gustavo Martini Dalpian
Presidente do CETIC

Universidade Federal do ABC

The logo of the Universidade Federal do ABC (UFABC) is a stylized 'U' and 'F' intertwined, with a small 'ABC' inside the 'U'.